go 3º da Lei nº 101 de 15/08/89, que trata do valor do Plantão - Médico fica reajustado em 65% (sessenta e cinco por cento).

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- e sua aplicação a partir de 26/08/89, revogadas as disposições - em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (23/08/1989).

AQUEVARDO ANTONIO NHOLLA
- PRESIDENTE -

.:.:.: